



Câmara Municipal de  
**MARATAÍZES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>455/2023</b>	<b>480/2023</b>	<b>18/04/2023 16:12:01</b>	<b>18/04/2023 16:12:01</b>

Tipo

**ADMINISTRATIVO**

Número

**347/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Ementa:

**OFÍCIO Nº35/2023/AJP/SEMGOV/PMM - Remessa de Lei**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.315 DE 13 DE ABRIL DE 2023

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maratáizes, gratificação atribuída aos membros da Comissão Permanente de Almojarifado, Patrimônio e Inventário para atender as necessidades decorrentes do exercício das respectivas funções.

**Art. 2º-** A Comissão definida no artigo anterior será formada, preferencialmente, por servidores do quadro de efetivos desta Câmara Municipal não sendo defeso ao gestor, no entanto, integrá-la com servidores ocupantes de cargo em comissão, sendo a nomeação, em qualquer caso, formalizada mediante Portaria editada pela Presidência deste Poder Legislativo.

**§1º** A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) servidores, sendo constituída por 1 (um) presidente; 1(um) vice-presidente e 1 (um) membro, podendo neste caso, chegar a 2 (dois).

**§2º** A Portaria que nomear os membros que comporão a Comissão poderá estender seus efeitos além das especificações contidas nesta Lei, desde que correlatas ao cumprimento de suas atividades e/ou adequação a imperativo legal.

**§3º** É defeso aos membros que compuserem a presente composição serem nomeados para comporem as demais comissões instituídas ou a serem instituídas por este Poder Legislativo.

**Art. 3º-** O valor da gratificação especial mensal a ser paga ao servidor designado para cumprir mandato na Comissão será no importe de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## GABINETE DO PREFEITO

Marataízes, pelo **elemento de despesa 31901100**, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 8º-** Em havendo necessidade, a Unidade de Controle Interno e Diretoria Contábil e Financeira poderão, mediante provocação, auxiliar a Comissão no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2.306 de 22 de março de 2023.

Marataízes/ES, 13 de abril de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.316 DE 13 DE ABRIL DE 2023

**ALTERA A LEI Nº 2.267/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES; REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E A PROGRESSÃO; ALTERA A ESTRUTURA DE VENCIMENTO DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 52 e 53 da lei complementar 2.267/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei nº 10.520/02, será devida a gratificação de até 50% da remuneração para o Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

Art. 53 – Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de membro da comissão de Licitação, estabelecido no máximo por cinco, sendo três titulares (Presidente, Secretário e Membro) e dois suplentes, será devida gratificação de até 50% da remuneração.

**Art. 2º** - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 2.308 de março de 2023.

Maratáizes/ES, 13 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA  
DA SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por  
ROBERTINO BATISTA DA  
SILVA:57755825787  
Data: 2023.04.18 15:32:55 -0300

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*







# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 18 de abril de 2023.

**De:** Protocolo

**Para:** Diretoria Geral

**Referência:**

Processo nº 455/2023

Proposição: Administrativo nº 347/2023

**Autoria:** ROBERTINO BATISTA DA SILVA

**Ementa:** OFÍCIO Nº35/2023/AJP/SEMGOV/PMM - Remessa de Lei

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Solicitação/Requerimento

**Ação realizada:** Protocolado(a)

**Próxima Fase:** Ciência e Distribuição Adm

**Cecília Marques Correa David**  
**Assessor(a) Parlamentar**



Autenticar documento em <https://tira-e-tira.com.br/casa-de-papel/capa-livre/autenticidade>  
com o identificador 3200033000340033000330003300034000540005200416010 e assinar digitalmente  
com o nome RVP nº: 20202-20200 que está disponível na infraestrutura de Arquivos Públicos Brasileira - ICP-  
Brasil.







# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 18 de abril de 2023.

**De:** Diretoria Geral  
**Para:** Secretaria Geral

**Referência:**  
Processo nº 455/2023  
Proposição: Administrativo nº 347/2023

**Autoria:** ROBERTINO BATISTA DA SILVA

**Ementa:** OFÍCIO Nº35/2023/AJP/SEMGOV/PMM - Remessa de Lei

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Distribuição Adm

**Ação realizada:** Dado Ciência e Distribuído

**Descrição:**  
Trata-se de publicação de leis, a secretária geral para providências.

**Próxima Fase:** Administrativa

**Thiago Pereira Sarmiento**  
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://www.marataizes.org.br/casa-papel/capa-livro/autenticidade>  
com o identificador 320003300334003370037A0054005266416010 e assinado digitalmente  
conforme a RFP nº 20202-20200 que está disponível na infraestrutura de dados e serviços públicos de Maratáizes - ICP-  
Brasil.

